



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.388/2006

DATA: 17/04/2006.

SÚMULA: Estabelece a obrigatoriedade extracurricular em escolas públicas da rede municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, obrigada a estabelecer na rede escolar com cursos a partir da Primeira Série do Primeiro Grau, programa estruturado e sistematizado sobre Prevenção do Meio Ambiente.

Art. 2º. Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, será editada, com a colaboração da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cartilha contendo a orientação necessária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaíra - Pr, em 17 de abril de 2006.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.